

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019		Processo nº 05337/2019			
Modalidade de Licitação	Credenciamento Nº 001/2019 - FMS				
Fundamentação	Credenciamento nº 001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.				
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.				
Contratada	<b>CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA - ME</b> , inscrita nº CNPJ nº 32.426.795/0001-90, domiciliada na Avenida Afonso Pena, nº 44, Sala 3, Centro, CEP nº 75.503-380, Itumbiara - Goiás, credenciou o profissional o senhor <b>Renan Andrade Bessa Guimarães</b> , residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Marques da Silva, nº 164, Apartamento 302, Centro, CEP nº 75.503-120, Itumbiara - Goiás, portador do CRM/UF 23935/GO, na especialidade de <b>Médico – Clínico Geral</b> .				
Objeto	O objeto da presente contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médico – Clínico Geral, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.				
	<b>Nome do Profissional</b>	<b>Nº Conselho</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Local de Serviços</b>	
	<b>Renan Andrade Bessa Guimarães</b>	CRM/UF 23935/GO	Clínico Geral	Santa Casa de Misericórdia	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde <b>0308 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
Valor do contrato estimado	R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)				
Vigência	O presente contrato vigorará a partir da assinatura <b>16 de dezembro de 2019</b> até <b>31 de dezembro de 2019</b> , podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações seguintes.				
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde				
Data da assinatura	16/12/2019				

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 16 de dezembro de 2019.

**HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS